

Chamada Pública CP175/2026 – Locação de Equipamentos de Infraestrutura – Palco, Palanque, Tenda, Estrutura para BackDrop, Sonorização e Iluminação – Casarão - Mais Orgulho.

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que, **entre os dias 15 e 22 de maio de 2026**, receberá propostas de empresas prestadoras de serviços de **Locação de Equipamentos de Infraestrutura – Palco, Palanque, Tenda, Estrutura para BackDrop, Sonorização e Iluminação, para o Programa Mais Orgulho, no Casarão, em São Paulo.**

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a concorrência da referida contratação com as seguintes exigências e necessidades:

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em **Locação de Palco, Palanque, Tenda, Estrutura para BackDrop, Sonorização e Iluminação, incluindo montagem e desmontagem, técnico, acessórios, cabos e conexões, com seus respectivos serviços de transporte e manutenção**, atendendo à demanda do **Mais Orgulho, no Casarão, em São Paulo.**

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO:

Os proponentes interessados em participar do certame deverão ofertar preços unitários por diária para cada item e local, nas quantidades estimadas abaixo.

Na proposta, devem ser consideradas as despesas com transporte, montagem, alimentação, hospedagem, taxas e impostos, sendo estes de responsabilidade da Contratada.

a) PALCO:

- **01 (UM)** Palco em praticáveis pantográficos, travados com fecho de acoplamento, medindo; - 4,00 (L) x3,00 (P) x0,40m (H). Com Guarda-corpo, nos fundos e laterais do palco conforme Instrução Técnica N 12/2011
- **02 (DOIS)** Praticáveis pantográficos, medindo 2,00x1,00m, com rodízio e travados com fecho de acoplamento para a mesa de equipamentos do DJ,
- **01 (UMA)** Escada de acesso na lateral do palco, sem guarda-corpo, com sistema de travamento de sargentos na estrutura do palco
- **01 (UMA)** Rampa de acesso PCD (conforme Normas da ABNT), medindo; 1,30m x 2,67m (i=15%), com fita antiderrapante,
- Acabamento do piso em tinta preta após a montagem
- Revestimento nas extremidades do palco em tecido de lycra na cor preta
- **01 (UMA)** Tenda 3,00x3,00m, para Housemix

b) PALANQUE:

- **01 (UM)** palanque, com dimensões de **18,00 m (largura) x 7,00 m (profundidade) x 1,00 m (altura)**, construído em **estrutura metálica tipo box truss P30**, com **piso em praticáveis de compensado naval antiderrapante de 25 mm de espessura**. Para a adaptação ao espaço disponível, será necessário realizar **recortes em chapas de compensado** de modo a contornar árvores e outros obstáculos existentes no local. O palanque contará com **guarda-corpo em todas as suas extremidades**, garantindo segurança e conformidade com normas técnicas.
- **01 (UMA)** Rampa de acesso para PCD com 10,00m x 2,00m, e corrimão em ambos os lados.

- **01 (UMA)** Escada de acesso, construída em estrutura metálica com piso antiderrapante, com aproximadamente 04 a 05 degraus, e corrimão em ambos os lados.
 - Fechamento da frente, laterais, escada e rampa com tecido lycra na cor preta.
- c) **TENDA PARA SERVIÇO DE BUFFET:**
- 01 (UMA) Tenda 5,00x5,00m tipo “piramidal” ou “chapéu de bruxa”, com piso elevado e revestimento em piso vinílico bus floor. Para garantir a estabilidade da estrutura, será necessária a utilização de contra-pesos, visto que não será permitido perfurar o solo devido à condição do local como patrimônio histórico tombado.
- d) **ESTRUTURA PARA BACKDROP;**
- 02 (DUAS) Molduras de backdrop, construídas em estrutura metálica de boxtruss Q15, com dimensões de 3,00 m x 2,50 m. Para garantir a estabilidade da estrutura, será necessária a utilização de contra-pesos, visto que não será permitido perfurar o solo devido à condição do local como patrimônio histórico tombado.
- e) **SONORIZAÇÃO;**
- **06 (SEIS)** caixas line array ATIVAS, modelo e marca SRX 906LA - JBL
 - **02 (DUAS)** caixas de subwoofer ATIVOS, modelo e marca SRX 928 JBL
 - **08 (OITO)** caixas ativas no pedestal - modelo equivalente ou superior **QSC K12** (para espalhar pelo jardim)
 - **02 (DUAS)** caixas de monitor ativas, modelo equivalente ou superior **QSC K12**
 - **01 (UM)** console digital, modelo **Yamaha TF5** modelo equivalente ou superior.
 - **04 (QUATRO)** microfones sem fio, marca e modelo SHURE QLXD, com antena combiner, modelo equivalente ou superior.
 - **02 (DOIS)** CDJ Pioneer 2000 Nexus e **01(UM)** mixer Pioneer DJM 900
 - **06 (SEIS)** Direct Box Passivo
 - **01 (UM)** computador para tocar trilha sonora durante todo o andamento do evento
 - **02 (DOIS)** Cabos XLR / P2
 - **02 (DOIS)** Técnicos de som e **01 (UM)** Assistente, para montagem do sistema de sonorização e operação técnica durante todo o cronograma em questão
 - Todo cabeamento de sinais e de AC necessários para ligação do sistema de sonorização.
- f) **ILUMINAÇÃO CÊNICA E DE SERVIÇOS;**
- **50 (CINQUENTA)** refletores outdoor de 50W branco frio para iluminação de serviço, os refletores serão instalados em diversas áreas do local sinalizados pela equipe de produção técnica do evento.
 - **03 (TRÊS)** DEMAPE LED para luz de serviço jardim
 - **50 (CINQUENTA)** refletores outdoor PAR LED RGBWA+UV
 - **20 (VINTE)** refletores outdoor P5 RGBWA+UV
 - **03 (TRÊS)** torres de BoxTruss Q30, medindo 4,00m (H) respectivamente Side Arms para fixação dos refletores DEMAPE, para garantir a estabilidade das estruturas, será necessária a utilização de contra-pesos, **visto que não será permitido perfurar o solo devido à condição do local como patrimônio histórico tombado.**
 - **02 (DOIS)** Técnicos de iluminação e 01 (UM) Assistente, para montagem do sistema de iluminação e operação técnica durante todo o cronograma em questão
 - Todo cabeamento de sinais e de AC necessários para ligação do sistema de iluminação.

Observação: A iluminação de serviços deverá ser alimentada com cabeamento do tipo PP 3x2,50 mm², conforme os requisitos estabelecidos na **NBR 5410** (Instalações elétricas de baixa tensão) e **NR-10** (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade), garantindo a segurança e a conformidade com as normas técnicas vigentes.

- **02 (DOIS) Técnicos de iluminação e 01 (UM) Assistente, para montagem do sistema de iluminação e operação técnica durante todo o cronograma em questão**
- **02 (DOIS) Técnicos de som e 01 (UM) Assistente, para montagem do sistema de sonorização e operação técnica durante todo o cronograma em questão**

AS ART 'S DE ESTRUTURA, TENDA, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DEVERÃO SER ENVIADAS ANTES DO INÍCIO DA MONTAGEM.

2.1. Considerações Gerais:

2.2. EQUIPAMENTOS: As empresas interessadas em participar desta Chamada deverão enviar **junto com a proposta o CONTRA RIDER** (Lista com a indicação de quais equipamentos, com marcas e modelos, estarão disponíveis para o dia do evento).

- Equipamentos na quantidade mínima exigida com marcas e modelos equivalentes ou superiores aos descritos na especificação técnica.
- A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço, bem como, equipamento, transporte, taxas e impostos.
- Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.
- Os preços deverão incluir todos os custos necessários para a prestação dos serviços, incluídas as despesas com tributos, funcionários, deslocamentos, alimentação, dentre outras.
- FRETE/ Montagem / Desmontagem: Deverão estar inclusos na proposta.
- É obrigatória a emissão e apresentação das ARTs, laudos, relatórios de segurança, declarações e projetos, quando couber, sempre que solicitados.
- A CONTRATADA terá por obrigação fornecer equipamento de proteção individual (E.P.I.) para os integrantes de sua equipe técnica. As equipes deverão estar devidamente identificadas, uniformizadas e, no desempenho das tarefas, portarem equipamentos de proteção individual, sempre que necessário.

2.3. **LOCAL PREVISTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Av. Paulista, 1919 - Bela Vista, São Paulo - SP, 01311-300

Cronograma Previsto:

a) **PALCO**

Descarga de materiais: 02/06/2026 às 22h

Montagem: 03/06/2026, das 08h às 20h

Entrega do palco pronto com acabamentos: 04/06/2026 às 16h

Desmontagem: 07/06/2026 a partir das 08h

Carga e retirada dos materiais: 07/06/2026 às 22h

b) PALANQUE

Descarga de materiais: 02/06/2026 às 22h

Montagem: 03/06/2026, das 08h às 20h

Entrega do palanque pronto com acabamentos: 04/06/2026 às 16h

Desmontagem: 08/06/2026 a partir das 08h

Carga e retirada dos materiais: 08/06/2026 às 22h

c) TENDA PARA SERVIÇO DE BUFFET

Descarga de materiais: 02/06/2026 às 22h

Montagem: 03/06/2026, das 08h às 20h

Entrega da tenda pronta com acabamentos: 04/06/2026 às 16h

Desmontagem: 08/06/2026 a partir das 08h

Carga e retirada dos materiais: 08/06/2026 às 22h

d) ESTRUTURA DE BACKDROP

Descarga de materiais: 02/06/2026 às 22h

Montagem: 03/06/2026, das 08h às 20h

Entrega das estruturas posicionadas e fixadas: 04/06/2026 às 20h

Desmontagem: 08/06/2026 a partir das 08h

Carga e retirada dos materiais: 08/06/2026 às 22h

e) SONORIZAÇÃO

Descarga de materiais: 03/06/2026 às 22h

Montagem: 04/06/2026, das 08h às 20h

Entrega do sistema pronto e testado: 05/06/2026 até 12h

Evento: 06 e 07/06/2026, das 06h às 23h

Desmontagem: 08/06/2026 a partir das 08h

Carga e retirada dos equipamentos: 08/06/2026 às 22h

f) ILUMINAÇÃO CÊNICA E DE SERVIÇOS

Descarga de materiais: 03/06/2026 às 22h

Montagem: 04/06/2026, das 08h às 20h

Entrega do sistema pronto e testado: 05/06/2026 até 12h

Evento: 06 e 07/06/2026, das 06h às 23h

Desmontagem: 08/06/2026 a partir das 08h

Carga e retirada dos equipamentos: 08/06/2026 às 22h

- Eventuais mudanças no cronograma do evento poderão acarretar alterações no período, na data e no local da prestação do serviço, e serão comunicadas pela produção do evento com pelo menos 48 horas de antecedência.

3. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:

- a) Pessoal, devidamente uniformizado, com identificação e padronizado;
- b) Disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos prestadores de serviços para a execução das atividades de modo confortável e seguro.
- c) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- d) Disponibilizar a equipe em quantidade necessária para prestação de serviços;
- e) Disponibilizar treinamentos aos colaboradores para prestação do serviço;
- f) Preservar a legislação trabalhista, inclusive quanto à jornada de trabalho e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional;
- g) **O fornecedor deverá enviar uma listagem para a equipe de produção técnica da APAA, informando o(s) dado(s) do(s) funcionário(s) (nome e nº dos documentos RG e CPF) bem como o(s) dado(s) do(s) veículo(s) que precisarão acessar o palácio do governo do estado nos dias da prestação do serviço em questão.**
- h) Manter todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos imediatamente, sem prejuízo ao evento.
- i) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento a sua equipe sendo acidentados ou com mal súbito;
- j) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- k) Instruir toda equipe quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- l) Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade da equipe;
- m) Atender de imediato às solicitações do Contratante quanto às substituições das pessoas/equipamentos não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- n) Apresentar relatório de prestação de serviços.
- o) Indenizar a CONTRATANTE por danos que porventura venham a ocorrer nas instalações da CONTRATADA, em decorrência de ações ou omissões de seus colaboradores.
- p) Seguro: É de responsabilidade da Contratada a contratação do Seguro para os equipamentos e serviços.
- q) É obrigatória a emissão apresentação das ARTs, laudos, relatórios de segurança, declarações e projetos, quando couber, sempre que solicitados.
- r) Deverá seguir normas técnicas de montagem em relação ao objeto, sendo responsável em caso de acidentes provenientes pela má estrutura ou pela montagem dos equipamentos.
- s) Acessórios de Montagem, Sustentação e de Segurança: Independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento para o local de montagem, sem custo adicional, todos os acessórios de montagem, fixação, sustentação e segurança que forem necessários.
- t) Todo material e equipamento a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza e conservação, não podendo apresentar ferrugem, desgaste, imperfeições etc.
- u) As estruturas deverão apresentar rigidez suficiente para manter-se íntegra nos casos de incidência de chuvas e ventos, sendo permitida sua fixação no solo somente com a permissão da CONTRATANTE
- v) Não serão aceitos materiais em mau estado de conservação, danificados ou com adaptações;

- w) A correta emissão do código de serviço utilizado na Nota Fiscal ou Fatura é de responsabilidade exclusiva da Contratada, devendo ser compatível com o objeto contratado e com o respectivo documento fiscal, em conformidade com a legislação aplicável. Notas Fiscais ou Faturas emitidas com código incorreto serão glosadas e não serão processadas para pagamento até a devida regularização, cabendo à Contratada providenciar a reemissão sem qualquer ônus para a Contratante.

3.1. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

- a) A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de seus empregados e de terceiros, inclusive servidores municipais, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas.
- b) A CONTRATADA terá por obrigação fornecer equipamento de proteção individual (E.P.I.) para os integrantes de sua equipe técnica. As equipes deverão estar devidamente identificadas, uniformizadas e, no desempenho das tarefas, portarem equipamentos de proteção individual, sempre que necessário.
- c) A CONTRATADA terá por obrigação fornecer equipamentos de proteção coletiva (EPC).
- d) Caberá à CONTRATADA zelar pelo perfeito funcionamento das instalações, denunciando com urgência e por escrito as irregularidades ou situações que coloquem em risco a integridade das pessoas, equipamentos e edificações e, neste caso, propor ou apresentar alternativas imediatas para sanar os problemas que, eventualmente, forem identificados nas instalações do evento.
- e) Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidade da PROPONENTE.

SUBCONTRATAÇÃO

Mediante aprovação da APAA e comprovação das condições de habilitação aqui previstas, parte dos serviços/fornecimentos poderão ser subcontratados.

4. PRAZO CONTRATUAL

- 4.1. O contrato terá início na data de sua assinatura e terminará após a prestação do serviço.

5. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 5.1. Os proponentes interessados em participar do certame deverão ofertar preços unitários por diária e total, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto no item 1.1.
- 5.2. Os serviços serão remunerados após o término de cada prestação de serviço ou conforme acordado entre as partes, mediante contrato assinado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal, com CNAE de acordo com a prestação de serviço contratada e entrega relatório gerencial com descrição dos serviços prestados e aprovado pelo fiscal do contrato.

5.3. Importante:

Em função da Reforma Tributária e da Nota Técnica nº 005/2025, para os casos de locação, deverá ser emitida Nota Fiscal de Serviço (NFS-e), conforme decreto municipal da cidade onde a empresa está sediada.

A implementação da NFS-e Nacional e seus prazos dependerão de cada prefeitura, sendo imprescindível verificar as diretrizes do município para garantir a conformidade.

- 5.4. A ART deverá ser enviada para o município antes do evento e para APAA juntamente com a nota fiscal para liberação do pagamento. O não envio irá bloquear o pagamento.
- 5.5. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- 5.6. **DESPESAS ADICIONAIS:** Nos valores informados na proposta deverão estar inclusas todas as despesas com mão-de-obra, refeição, hidratação, vale-transporte e quaisquer outros benefícios e valores extras pagos aos colaboradores, equipamentos e materiais necessários, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custos dos serviços necessários à perfeita execução do objeto, ficando o responsável pela empresa obrigada a realizar os serviços pelo valor resultante da sua Proposta.

6. PROPOSTA

- 6.1. Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada, com os prazos e condições de pagamento juntamente com os documentos indicados no item 7 exclusivamente e somente para o e-mail: chamadas@amigosdaarte.org.br, com assunto:” **Chamada Pública CP175/2026 – Locação de Equipamentos de Infraestrutura – Palco, Palanque, Tenda, Estrutura para BackDrop, Sonorização e Iluminação – Casarão - Mais Orgulho.**”
 - a) A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço, bem como, equipamento, transporte, taxas e impostos, despesas com tributos, funcionários, deslocamentos, alimentação, dentre outras.
 - b) Despesas com EPI’s, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.

7. HABILITAÇÃO

- 7.1. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:
- 7.2. **HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL**

- a) Ficha cadastral preenchida (Anexo I);
- b) Contrato social e Alterações se houver;
- c) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
- d) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
 - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
 - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
 - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
- e) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).
- f) Dados bancários da empresa – Pessoa Jurídica (banco, agência e nº da c/c);

g) Telefone e e-mail para contato;

- 7.3. As MEIS poderão participar do certame desde que comprovem a forma de contratação de equipe, que não poderá contrariar a legislação pertinente a este tipo de empresa.
- 7.4. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do contrato.
- 7.5. A APAA poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.
- 7.6. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

7.7. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) A empresa proponente deverá comprovar experiência (em eventos) em ações correlatas ao objeto proposto através de atestado de capacidade técnica, currículos, portfólios e/ou sites.
- b) **Enviar junto com a proposta o CONTRA RIDER;**

- **A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.**

7.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) A comissão julgadora poderá ainda solicitar contratos, notas fiscais relacionadas ao(s) atestado(s) e/ou portfólio(s) apresentados.

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

8.1. Não poderão participar desta chamada pública empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Sociedades cooperativas;
- d) Empresas fora do enquadramento compatível para prestação do serviço junto aos respectivos órgãos competentes.
- e) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

8.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a empresa proponente às sanções previstas em lei.

9. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO: Menor preço.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.
- 10.2. A CONTRATADA se obrigará a fazer constar, explicitamente, de todas as avenças, negociações, contratações ou composições que vier a entabular com terceiros, de qualquer forma relacionadas com as atividades decorrentes da prestação dos serviços, que serão solidariamente responsáveis com a CONTRATADA pelo cumprimento fiel das obrigações nas condições instituídas neste contrato e que a CONTRATANTE estará, a todo o tempo, livre de responder por obrigações ou responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, ainda que de maneira solidária ou alternativa, deixando perfeitamente esclarecido, que esses terceiros nada poderão pleitear ou exigir da CONTRATANTE, judicial ou extrajudicialmente, a qualquer título.

- 10.3. A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, acidentárias, fiscais, administrativas, civis e comerciais e quaisquer outras inerentes à prestação dos serviços e, sempre que necessário, fará prova do cumprimento das responsabilidades supracitadas.
- 10.4. O não cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, poderá ensejar a rescisão do contrato pela CONTRATANTE, com a retenção dos pagamentos devidos, no limite dos valores inadimplidos pela CONTRATADA.
- 10.5. A Contratada se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- 10.6. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia (compliance@amigosdaarte.org.br), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.
- 10.7. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 11.1. As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à APAA, no endereço eletrônico chamadas@amigosdaarte.org.br.
- 11.2. Os serviços solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.
- 11.3. A APAA não se obriga a contratar a totalidade dos itens constantes desta Chamada Pública, podendo realizar a contratação de forma parcial ou integral, conforme sua conveniência, disponibilidade orçamentária e interesse institucional.
- 11.4. A APAA poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as inscrições e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.
- 11.5. Fica reservado à APAA o direito de confirmar ou não a realização das contratações e a emissão de ordens de serviço previstas nesta chamada, de acordo com sua necessidade ou conveniência.